

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 61, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em acordo para indenização de área destinada à regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

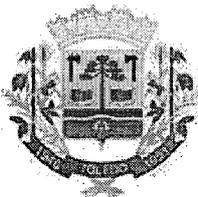
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 61, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em acordo para indenização de área destinada à regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade", apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o artigo 71 do Regimento Interno, está entre as atribuições desta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, a análise deste Projeto de Lei.

Na Mensagem nº 49, de 25 de maio de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, a desapropriação em questão tem por objetivo viabilizar a regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, até o seu entroncamento com a Rua Vinícius de Moraes, tendo em vista que referido trecho de via existe apenas de fato e vem sendo utilizado pela população há muitos anos, sem, contudo, estar regularmente implantado.

Para tanto, a administração municipal firmou com os proprietários do imóvel atingido, em 8 de maio último, o incluso Instrumento Particular de Composição, estabelecendo-se as condições para a indenização da área.

De acordo com a Cláusula Quarta daquele Instrumento, pagamento da indenização da área expropriada dar-se-á mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com a contribuição de melhoria a ser devida pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

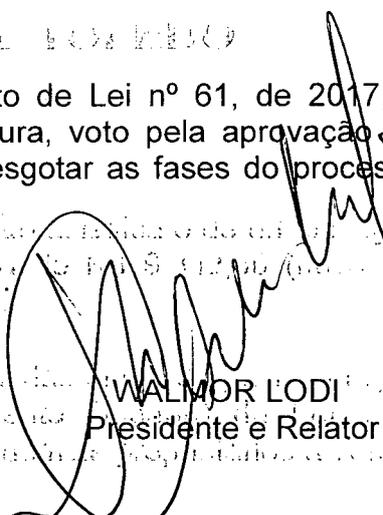
proprietários, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização da via pública no local em referência, na importância de R\$ 9.342,50 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

A planilha anexa compreende o custo total das obras de pavimentação asfáltica e meio-fio daquele trecho da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, salientando-se que parte do valor será custeado pelos demais proprietários a serem beneficiados com a obra.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 61, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


WALMOR LODI
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

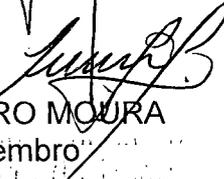
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 61 de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


GABRIEL BAIERLE
Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
Secretária

ANTONIO ZÓIO
Membro


LEANDRO MOURA
Membro

Parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia. PL.61.2017

PL 061/2017
AUTORIA: Poder Executivo

